

Russas/CE, 03 de agosto de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:F3A4F3FF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0119042021-SEMED

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0119042021-SEMED**, originário do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.19.04.2021-SEMED**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA JOSÉ RAMALHO Nº 1466, CENTRO, RUSSAS-CE, PARA FUNCIONAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DA SILVEIRA BESSA RAMOS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA VIEIRA LIMA COELHO.

Russas/CE, 03 de agosto de 2026.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO

Secretaria de Educação e Desporto Escolar

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:3F0E16E5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20210527-SEMUS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**, torna público o **EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20210527-SEMUS**, originário do **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01.06.23.2021-SEMUS**.

OBJETO: Locação de Imóvel na Rua Arcelino Gonçalves Cordeiro, nº 454, Cidade Universitária, CEP.: 62.900-000, para funcionamento da Central de Abastecimento Farmacêutico da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELO CONTRATADO: ALEX GIFFONI MARREIRO.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.

Russas/CE, 03 de agosto de 2026.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito

Código Identificador:D897C8D2

PROCURADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

Referente à Lei Complementar Municipal nº 1.691/2017, que institui a Taxa para Licenciamento Ambiental, Taxa de Serviços Diversos e o valor das Médias Compensatórias Ambientais.

1. DO EXTRATO DA NORMA

A referida norma disciplina a arrecadação e os procedimentos administrativos sancionatórios no âmbito ambiental municipal, conforme extrato abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.691, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017. EMENTA: INSTITUI A TAXA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL, TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS E O VALOR DAS MÉDIAS COMPENSATÓRIAS AMBIENTAIS, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **AUTORIDADE:** RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO (Prefeito Municipal). **CONTEÚDO RELEVANTE:** Estabelece o fato gerador, base de cálculo e alíquotas das taxas ambientais, bem como o rito processual para fiscalização e aplicação de penalidades administrativas.

2. DA CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Conforme atestado pela Procuradoria do Município no corpo do documento original (fls. 01), certifica-se que a **Lei Complementar Municipal nº 1.691/2017** foi devidamente publicada em **29 de dezembro de 2017**, mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Russas, local de amplo e completo acesso público, em estrita observância à Lei Municipal nº 760/2001 e ao princípio constitucional da publicidade.

3. DA DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Russas declara, para todos os fins de direito, que a referida legislação **SE ENCONTRA EM PLENO VIGOR**, tendo entrado em vigor na data de sua publicação (conforme Art. 15 da própria lei), não tendo sido objeto de revogação ou suspensão de eficácia até a presente data.

A vigência desta lei é fundamental para garantir a sustentabilidade financeira do órgão ambiental municipal e a legalidade dos atos de fiscalização e licenciamento, atendendo aos requisitos de autonomia e capacidade administrativa exigidos pela legislação estadual.

Russas/CE, 11 de agosto de 2026.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU

Procuradora Geral do Município

Portaria nº 001/2025

OAB/CE nº 21.817

Publicado por:

Marianne Maciel Bernardo

Código Identificador:3288A8B5

PROCURADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

Referente à Lei Municipal nº 762/2001, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) e autoriza a assinatura de convênios de cooperação técnica com a SEMACE.

1. DO EXTRATO DA NORMA

A referida norma instituiu a instância colegiada de controle social e assessoramento ambiental no Município, conforme extrato abaixo:

LEI MUNICIPAL Nº 762/2001, DE 18 DE MAIO DE 2001. EMENTA: CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA E AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SEMACE. **AUTORIDADE:** RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO (Prefeito Municipal). **CONTEÚDO RELEVANTE:** Estabelece a criação do COMDEMA como órgão de assessoramento para fins de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, definindo sua composição paritária e competências consultivas e deliberativas.

2. DA CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifica-se, para os devidos fins de direito, que a **Lei Municipal nº 762/2001** foi devidamente sancionada e publicada em **18 de maio de 2001**, mediante afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Russas, local de amplo e completo acesso público, conforme rito de publicidade dos atos oficiais vigente à época e em observância aos princípios da Administração Pública.

3. DA DECLARAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Russas declara, sob as penas da lei, que a referida legislação **SE ENCONTRA EM PLENO VIGOR**, tendo entrado em vigor na data